

COMUNICADO LR – RESULTADOS DOS SISTEMAS DE LOGÍSTICA REVERSA DE EMBALAGENS EM GERAL

A Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima divulgou, por meio do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos, os resultados consolidados dos sistemas de logística reversa de embalagens em geral referentes ao desempenho de 2024, com base nos Relatórios Anuais apresentados pelas entidades gestoras. Os dados indicam que foram recuperadas 1.063.006,33 toneladas de embalagens, o que corresponde a 33,89% do total de 3.136.452,15 toneladas colocadas no mercado no período, evidenciando um nível de recuperação ainda moderado frente às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 12.305/2011.

A análise dos resultados revela elevada participação de catadores nos sistemas de recuperação, atingindo percentuais superiores a 80% em algumas entidades gestoras, ao passo que o comércio atacadista apresenta participação variável. Ademais, observa-se a consolidação de entidades classificadas como estruturantes, com atuação nacional e relatórios aprovados pelo Ministério, o que indica um processo de amadurecimento institucional da logística reversa no país, ainda que com heterogeneidade de desempenho entre os diferentes arranjos operacionais.

Sob a perspectiva estratégica, os dados sinalizam uma tendência de endurecimento regulatório no curto e médio prazo, tendo em vista o distanciamento entre os índices atuais de recuperação e metas mais ambiciosas de circularidade. Nesse contexto, é plausível a revisão de instrumentos normativos, acordos setoriais e metas de desempenho, com potencial elevação das exigências impostas aos agentes econômicos. Paralelamente, a forte dependência de catadores sugere o fortalecimento de um modelo de economia circular com viés social, o que pode induzir a formulação de políticas públicas e normativos que privilegiem a integração de cooperativas e associações nas cadeias de logística reversa.

Para a indústria mineira, os desdobramentos desse cenário podem se traduzir em aumento de custos operacionais e de compliance, maior complexidade na gestão de obrigações ambientais e potenciais restrições à liberdade contratual, especialmente em razão da possível indução regulatória para adoção de modelos específicos de execução da logística reversa. A heterogeneidade entre entidades gestoras também merece atenção, na medida em que diferenças de eficiência, governança e abrangência podem impactar diretamente o custo e a segurança jurídica das empresas aderentes.

Diante desse cenário, a FIEMG acompanhará a evolução regulatória relacionada à logística reversa de embalagens, especialmente quanto à eventual revisão de metas e ao aperfeiçoamento dos instrumentos de

27 de abril de 2026

INFORMAÇÃO ESTRATÉGICA

Meio ambiente



implementação. Nesse contexto, sua atuação institucional mostra-se relevante para contribuir com o debate técnico, buscando assegurar que eventuais avanços normativos observem critérios de previsibilidade, segurança jurídica e eficiência econômica. Adicionalmente, revela-se oportuno aprofundar a análise dos diferentes arranjos de entidades gestoras, considerando aspectos como desempenho, abrangência e custos associados, de modo a apoiar o setor industrial na adoção de estratégias de conformidade mais adequadas ao cenário em transformação.

Sugerimos a leitura na íntegra do Comunicado LR-DGR/MMA Nº 001/2026, disponível no link: [SINIR+](#) | [Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos](#)

Para mais informações entre em contato com a Gerência de Meio Ambiente por meio do e-mail: meioambiente@fiemg.com.br.